



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2014, HOMOLOGADO PELA
DECISÃO COFEN Nº 190/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014, GESTÃO 2015/2017

ATA DA 503 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete as nove horas e vinte na sala do
2 10º andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado
3 à Rua da Glória nº 190 – Gloria, Rio de Janeiro, RJ, ocorreu a 503 Reunião Ordinária de
4 Plenário do COREN/RJ onde reuniram-se conselheiros titulares e suplentes convocados
5 como Quórum inicial: 20 conselheiros, estando presentes: Conselheiros Efetivos – Thiago
6 de Freitas França – Presidente em Exercício; Ana Teresa Ferreira de Souza – 1ª
7 Secretária, Danielle Bessler - 2ª Secretária; Paulo Murilo de Paiva – 1º Tesoureiro; Maria
8 da Gloria do Desterro Costa – 2ª Tesoureira, Adriana Miranda, Eliane Soares de Araújo,
9 Iraci França, Lilian Prates Belem Behring, Regina Celia Carvalho Veras, Rosimere Maria da
10 Silva, Shirley da Conceição Sizenando, Wilma Gonçalves do Nascimento e Zuleida Vidal de
11 Andrade. Ausências justificadas – Maria Antonieta Rubio Tyrrell – Presidente por licença;
12 Glauber José de Oliveira Amancio substituído por Danielle Targino, Rosangela da Silva
13 Santos substituída por Leila Kafa, Lucia Helena Correia Lourenço substituída por Teresa
14 Abraão; José Américo da Silva Ribeiro substituído por Marcelo Barbosa e Evandro
15 substituído por Luciano Pinheiro, todas justificadas por motivos pessoais. Estiveram
16 presentes os conselheiros suplentes convocados – Ana Maria da Silva Soares, Daniele
17 Targino, Fabrício de Souza Oliveira; Cintia Maria da Silva; Leonardo Machado Leal e João
18 Felipe Carvalho. Encerrada a verificação do quórum inicial pela Segunda Secretária, não
19 havendo mais nada a acrescentar, por ordem do Presidente do Plenário Thiago de Freitas
20 França, a mesma prossegue com a apresentação da proposta de pauta: **2 - APROVAÇÃO**
21 **DA PAUTA DA 503 ROP; 3- APROVAÇÃO DA ATA DA 502 E DA 501 ROP; 4.1 - PAD**
22 **331/2016 – COMISSÃO DE INSTRUÇÃO DE SINDICÂNCIA SOBRE MULTAS**
23 **DECORRENTES DO USO DE VEÍCULOS: APROVAR RELATÓRIO FINAL DA**
24 **SINDICÂNCIA, PARECER 185/2016 E DESPACHO 470/2016 DA PROCURADORIA**
25 **GERAL – RELATORIA DR. THIAGO MEIRA - ; 4.2 - PAD 1594 - TERMO DE DOAÇÃO:**
26 **APROVAÇÃO DA ROTINA DE RECEBIMENTO DE DOAÇÕES E DA IMPLEMENTAÇÃO**
27 **DO TERMO DE DOAÇÃO - RELATORIA DR. THIAGO MEIRA; 4.3 - PAD 897/2013 –**
28 **POLICLINICA MILITAR DE NITERÓI: APROVAR DESPACHO 456/2016 DA**
29 **PROCURADORIA GERAL - RELATORIA DR. THIAGO MEIRA; 4.4 - PAD 498/2016 -**
30 **PROTOCOLOS DO RIO DE JANEIRO - PROGAE: APROVAÇÃO DO PROTOCOLO –**
31 **RELATORIA CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DA SEDE THATIANA ARRUDA; 4.5 PAD**
32 **1005/2001 - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE CUSTODÓPOLIS: APROVAÇÃO DE**
33 **PROPOSIÇÃO DE TAC - RELATORIA CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DA SEDE THATIANA**
34 **ARRUDA; 4.6 PAD 491- AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO:**
35 **APROVAÇÃO DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO – RELATORIA MARCELO**
36 **MOREIRA; 4.7 PAD 1085/2016 – AQUISIÇÃO DE 40 COLETES INSTITUCIONAIS:**
37 **APROVAÇÃO DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO – RELATORIA MARCELO**
38 **MOREIRA; 4.8 MEMO 01/2017 - ATENDIMENTO: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES,**
39 **CANCELAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE PESSOA FÍSICA DO MÊS DE**
40 **DEZEMBRO- RELATORIA CONSELHEIRA IRACI FRANÇA; 4.9 14:00h -PROCESSO**
41 **ÉTICO Nº 021/15 - PORTARIA COREN/RJ Nº 950/16 DE 21/12/2016; 4.10 – DENÚNCIA**
42 **1: PAD Nº 077/16 - PARECER 002/17 - PORTARIA COREN/RJ Nº 701/16 DE 14/09/2016;**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

43 **4.11 – DENÚNCIA 2: PAD Nº 078/16 - PARECER 003/17 - PORTARIA COREN/RJ Nº**
44 **702/16 DE 14/09/2016; 4.12 – DENÚNCIA 3: PAD Nº 049/16 - PARECER 004/17 -**
45 **PORTARIA COREN/RJ Nº 399/16 DE 19/05/2016 ; 4.13 – DENÚNCIA 4: PAD Nº 075/16 -**
46 **PARECER 005/17 - PORTARIA COREN/RJ Nº 701/16 DE 14/09/2016; 4.14 – DENÚNCIA**
47 **5: PAD Nº 100/16 - PARECER 006/17 - PORTARIA COREN/RJ Nº 861/16 DE 11/11/2016;**
48 **4.15 – DENÚNCIA 6: PAD Nº 101/16 - PARECER 007/17 - PORTARIA COREN/RJ Nº**
49 **701/16 DE 14/09/2016; 5 – INFORMES: 5.1 CARTA TERESA TONINI: SOLICITAÇÃO**
50 **DE LICENCIAMENTO.** Após apresentação da proposta de pauta, não havendo
51 manifestações, foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. A seguir, o
52 presidente passa a palavra para a 2ª secretária Danielle Bessler para leitura do **item 3 -**
53 **APROVAÇÃO DAS ATAS DA 502 E DA 501 ROP –** Após leitura e ajustes, as atas foram
54 aprovadas por unanimidade; **Item 4 – Processos: 4.1 - PAD 331/2016 – COMISSÃO DE**
55 **INSTRUÇÃO DE SINDICÂNCIA SOBRE MULTAS DECORRENTES DO USO DE**
56 **VEÍCULOS: APROVAR RELATÓRIO FINAL DA SINDICÂNCIA, PARECER 185/2016 E**
57 **DESPACHO 470/2016 DA PROCURADORIA GERAL – RELATORIA ASSESSOR**
58 **JURÍDICO THIAGO MEIRA -** Aprovado relatório final da sindicância complementado pelo
59 Parecer/Procuradoria Geral/Coren-RJ N.º 185/2016 e pelo Despacho Procuradoria Geral
60 nº. 470/2016 para adoção das medidas informadas no aludido despacho. **4.2 - PAD 1594 -**
61 **TERMO DE DOAÇÃO: APROVAÇÃO DA ROTINA DE RECEBIMENTO DE DOAÇÕES E**
62 **DA IMPLEMENTAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO –** Após relatoria e breve debate,
63 aprovados os apontamentos do Parecer da Procuradoria, bem como a minuta do Termo de
64 Doação anexo aos autos. Colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.; **4.3 -**
65 **PAD 897/2013 – POLICLINICA MILITAR DE NITERÓI: APROVAR DESPACHO 456/2016**
66 **DA PROCURADORIA GERAL -** Não acolhido posicionamento da Procuradoria Geral
67 descrito no despacho 456/2016 da Procuradoria Geral, sendo aprovado por unanimidade
68 através de votação nominal o encaminhamento do Presidente em Exercício Thiago França,
69 que aprova o envio de reprografia dos autos ao Ministério Público, bem como aprova a
70 adoção de medidas extrajudiciais e judiciais, inclusive propositura de Ação Civil Pública,
71 pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro. **4.4 - PAD 498/2016 -**
72 **PROTOCOLOS DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PROGAE:**
73 **APROVAÇÃO DO PARECER FISCAL –** Dado leitura do parecer fiscal pela Chefe da
74 Sede, Tathiana Arruda, e após amplo debate, colocado em votação, sendo aprovado por
75 unanimidade. **4.5 - PAD 1005/2001 - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA DE**
76 **CUSTODÓPOLIS: APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÃO DE TAC – PARECER**
77 **PROCURADORIA JURÍDICA.** Após relatoria pela Chefe da Fiscalização Sede, Tathiana
78 Arruda, e amplo debate, a proposta de propositura de TAC foi colocada em votação, sendo
79 aprovada por unanimidade; **4.6 - PAD 491 - AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE AR**
80 **CONDICIONADO: APROVAÇÃO DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO -** Relatoria do
81 Presidente da CPL, Marcelo Moreira, o qual pediu retificação do título do Processo, pois
82 após pesquisa de mercado constatou que não há venda e instalação de aparelhos
83 condicionadores de ar. Apresentado o valor médio de pesquisa de preços e o tipo de
84 licitação por Sistema da Registro de Preços. Não havendo considerações e
85 questionamentos, a fase externa da licitação foi aprovada por unanimidade; **4.7 PAD**
86 **1085/2016 – AQUISIÇÃO DE 40 COLETES INSTITUCIONAIS: APROVAÇÃO DA FASE**
87 **EXTERNA DA LICITAÇÃO –** Após relatoria e breve debate, solicitado pelo plenário, que
88 após consulta à disponibilidade financeira e orçamentária, o acréscimo de 42 coletes que
89 serão destinados aos conselheiros. Colocado em votação sendo aprovado por



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

90 unanimidade; **4.8 - MEMO 01/2017 - ATENDIMENTO: HOMOLOGAÇÃO DAS**
91 **INSCRIÇÕES, CANCELAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE PESSOA FÍSICA DO MÊS**
92 **DE DEZEMBRO** – Homologado por unanimidade. Relação dos inscritos sendo publicada
93 no site oficial do Conselho. **4.9 - 14:00h - PROCESSO ÉTICO Nº 021/15 - PORTARIA**
94 **COREN/RJ Nº 950/16 DE 21/12/2016** - A conselheira relatora encaminhou pelo
95 impedimento da conselheira Iraci França, considerando ter identificado documentos
96 acostados aos autos que comprovam que a mesma ocupava cargo de direção da ABEN
97 Nacional no período 2013-2015, portanto, atribuindo-lhe a condição de impedida
98 considerando os artigos 7º, inciso I e artigo 11 da resolução COFEN 370/2010. O
99 presidente do plenário acata a solicitação, encaminha para a conselheira Iraci França
100 manifestar-se, tendo a mesma acatado o encaminhamento, declarando-se impedida.
101 Também se declarou impedida a conselheira Regina Veras alegando vínculo pessoal por
102 amizade com a denunciada. Também foram declarados impedidos pelo Presidente os
103 conselheiros Tereza Cristina Marcelino Soares e Fabrício de Souza Oliveira por terem
104 participado da comissão de instrução. Foram nomeados os conselheiros Ana Maria da
105 Silva Soares em substituição à Iraci do Carmo de França. Realizado o pregão. Presentes a
106 denunciada e seus representantes legais, Dr. Marcus Vinícius Araújo Lopes, OAB/RJ nº
107 107.703. Solicitado a participação de profissionais de enfermagem, a saber: Enfª Sonia
108 Maria Alves, reg. nº Coren-RJ 3985 e CPF 365.796.887-34; Enfª Juliana Rezende
109 Montenegro Medeiros de Moraes reg. Coren-RJ nº 118.381, CPF nº 052.055.077-30 e a
110 senhora Elizabeth Teixeira, sendo encaminhado para votação pelo presidente Thiago
111 França a presença de até dois profissionais de enfermagem durante o julgamento,
112 considerando o espaço físico onde ocorrera a reunião e o caráter sigiloso do item de pauta.
113 Colocado em votação e não havendo manifestações contrárias, foi autorizado pelo
114 Plenário. O denunciante não se fez representar. A seguir o presidente passa a palavra para
115 a conselheira relatora que faz a leitura do relatório. Após franqueia a palavra à parte
116 denunciada por tempo regimental. Tendo o representante legal proferido sustentação oral
117 por oito minutos e a denunciada declarado que profissional de conduta ilibada e que se
118 sentia constrangida após mais de trinta anos de atuação na enfermagem estar sendo
119 julgada, concluindo que o julgamento em seu entendimento, era direcionado à Presidente
120 da Aben. Franqueada a palavra aos conselheiros, não havendo manifestações, o
121 Presidente retorna a palavra para a Conselheira Relatora que faz a leitura de seu parecer,
122 tendo considerado como **CULPADA a denunciada por infração aos artigos 8º, 9º, 48, 58**
123 **e 78 do CEPE**, atribuindo-lhe a penalidade de **CENSURA**. Realizada a votação nominal
124 sendo aprovado por unanimidade; **4.10 – DENÚNCIA 01: PAD Nº 077/16 - PARECER**
125 **002/17 - PORTARIA COREN/RJ Nº 701/16 DE 14/09/2016** - Relatora: Téc. de Enf.
126 Rosimere Maria dos Santos. Encerrada a leitura do parecer pela relatora, franqueada a
127 palavra aos presentes, colocada em votação a proposta de **ARQUIVAMENTO**, não
128 havendo manifestações contrárias, aprovado por unanimidade; **4.11 – DENÚNCIA 02: PAD**
129 **Nº 078/16 - PARECER 003/17 - PORTARIA COREN/RJ Nº 702/16 DE 14/09/2016** –
130 Relatora: Enfermeira Leila Kafa. Encerrada a leitura do parecer pela relatora, franqueada
131 a palavra aos presentes, colocada em votação a proposta de **ARQUIVAMENTO**, não
132 havendo manifestações contrárias, aprovado por unanimidade; **4.12 – DENÚNCIA 03: PAD**
133 **Nº 049/16 - PARECER 004/17 - PORTARIA COREN/RJ Nº 399/16 DE 19/05/2016** -
134 Relatora: Enfermeira Leila Kafa. Encerrada a leitura do parecer pela relatora, franqueada a
135 palavra aos presentes, colocada em votação a proposta de **ARQUIVAMENTO**, não

